

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EDITAL DE DISPENSA N.º 15/2016**

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada pela Secretária, Sra. Maria Angélica Faggiani, a Fundação Cultural de Timbó, CNPJ nº 03.918.310/0001/88, localizada na Rua: Sete de Setembro nº 414, Centro, representada por seu Diretor Presidente o Sr. Jorge Revelino Ferreira, bem como o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ nº 05.278.562/0001-15, localizado na Rua: Duque de Caxias nº 56, Centro, representado por seu Diretor Presidente o Sr. Waldir Girardi, lavram o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Fundamenta-se a presente dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em face de contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos e empregos públicos pertencentes à administração pública municipal direta e indireta, mormente diante da necessidade premente de contratação de pessoal, bem como pela demonstração da empresa do preenchimento de todos os requisitos necessários para tanto.

3. JUSTIFICATIVA

Em estrito cumprimento ao que estabelece o art. 37, inciso II da CF, deve a administração pública realizar constantemente, concurso público e/ou processo seletivo para viabilizar a manutenção de um quadro permanente de servidores.

Neste sentido, para que se possa garantir a lisura do procedimento (concurso e/ou processo seletivo) de acesso ao cargo e/ou emprego público, necessária a contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade.

Em situações como a supra narrada, qual seja, de necessidade de contratação de instituição idônea que possa executar nos moldes necessitados pela administração, atividade de desenvolvimento institucional, como é o caso do presente processo seletivo, a legislação pátria (lei 8.666/93) admitiu que a contratação seja executada por intermédio de dispensa do processo licitatório, estabelecendo em seu artigo 24 inciso XIII, que:

"XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos."

Nota-se que a dispensa de licitação, para que possa ocorrer, deve ser precedida da confirmação de que a entidade a ser contratada atende a todos os requisitos inscritos no inciso XIII do art. 24 da Lei n.^º 8.666/93, vale dizer, seja brasileira, seu estatuto ou regimento prevejam os fins ali mencionados, seja reputada como de comportamento ético-profissional inquestionável e, conjuntamente, não persiga fins lucrativos.

O Instituto O Barriga Verde – IOBV, reconhecido como Instituição de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.^º 3.217 de 08/09/08 e tem sua inscrição municipal sob n.^º 698633-1, declarada de utilidade pública estadual pela Lei Número 15813/2012, registro no Conselho Regional de Administração de SC, sob nº 1862-j., do preenchimento de todos os requisitos necessários para tanto.

Considerando a documentação acostada, conforme infere-se do estatuto de fundação do IOBV, o mesmo constitui-se de entidade brasileira, incumbida estatutariamente, pelo desenvolvimento institucional, público e privado, por meio de: I– Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social

realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico. II – Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão.

A inquestionável reputação ético-profissional foi demonstrada através da prestação de serviços já realizados a esta municipalidade em tempo pretérito recente, bem como pela juntada pela empresa de diversas declarações de contratos celebrados pelo órgão com inúmeras outras prefeituras, como no caso da Prefeitura e Câmara Municipais como São Joaquim, Pouso Redondo; Cerro Negro, Paulo Frontin - PR, Contenda - PR, Herval d'Oeste, Ibirama - Santa Cecília, Ponte Alta do Norte, Braço do Trombudo, Capão Alto, Fundação Cultural de Timbó, Guaratuba, Fundação Hospitalar São José - Cambará do Sul – RS, Anita Garibaldi, Guaporé/RS Edital 648/2010, entre outras.

Por fim, constitui o IOBV, instituição sem fins lucrativos conforme dispõe o seu estatuto Art.1º
– O INSTITUTO O BARRIGA VERDE também designado pela sigla IoBV, fundado em 12 de fevereiro de 2005 é uma Associação sem fins econômicos, destinada atuar na prestação de assessoria técnica as entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada, terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taió, Estado de Santa Catarina, na rua Tiradentes, nº 555, primeiro andar, bairro Centro.

Desta forma, diante das peculiaridades observadas e da demonstração do preenchimento de todas as formalidades legais pelo Instituto O Barriga Verde - IOBV, bem como que o valor orçado pelo Instituto o Barriga Verde, é inferior aos demais valores cotados por outras instituições com as mesmas características do IOBV, sendo claramente detectado que o preço do IOBV é mais vantajoso economicamente para os cofres municipais, torna-se dispensável a licitação, conforme dispõe o art. 24, XII, Lei n.º 8.666/1993, “É dispensável a licitação: [...] XIII “ na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Realizou-se pesquisa de mercado com outras instituições do ramo, entretanto, conforme demonstram os documentos anexados ao presente processo de dispensa, verificou-se que a proposta apresentada pelo Instituto O Barriga Verde – IOBV mostrou-se a mais vantajosa e adequada à necessidade pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente dispensa de licitação, tendo ainda apresentado o melhor preço dentre os pesquisados.

6. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

6.1. PRAZO

6.1.1 - O prazo de execução será de 90 (NOVENTA) dias para o desenvolvimento de todo o projeto, contados da assinatura do contrato.

7. DA CONTRATADA

7.1.1 - Instituto O Barriga Verde - IOBV, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter científico, educacional, beneficente, filantrópico, esportivo, cultural, tecnológico, de assistência e desenvolvimento social, sem fins econômicos, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 08.072.361/0001-55, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 555, Centro, Taió/SC.

7.1.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** CAROLINE PUEHLER, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 070.606.489-50, e RG nº 4.996.9528-5, residente e domiciliada na Rua Martin Kanthagen, nº 221, Bairro Universitário, na cidade de Taió-SC.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor total contratado é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

8.2 - O valor acima mencionado será pago da seguinte forma: 50% do valor (R\$59.000,00 – cinquenta e nove mil reais) na divulgação das inscrições e 50% do valor (R\$59.000,00 – cinquenta e nove mil reais) na entrega do resultado final.

8.2.1 - Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

8.2.2 - **DADOS INSTITUIÇÃO:** INSTITUTO O BARRIGA VERDE

CNPJ: 08.072.361/0001-55

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Tiradentes, nº 555, Centro, Taió/SC

EMAIL: iobv@iobv.com.br; elizene@iobv.com.br; carol@iobv.com.br

TELEFONE: (47) 3562-1598

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil 001 Ag: 0809-5 CC: 605060-3

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2016	
27	Referência
3	Secretaria da Fazenda e Administração Municipal
1	Administração Geral
2012	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
1000000	Recursos Ordinários

	2016	
62	Referência	
4	Secretaria de Educacao	
1	Nucleos de Educacao Infantil	
2042	MANUTENÇÃO DOS NEIS	
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1010000	Receitas de Impostos - Educação	
	2016	
78	Referência	
4	Secretaria de Educacao	
2	Unidades Pre-escolares	
2046	MANUTENÇÃO DAS UPES	
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1010000	Receitas de Impostos - Educação	
	2016	
93	Referência	
4	Secretaria de Educacao	
3	Ensino Fundamental	
2052	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FU	
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1000000	Recursos Ordinários	
	2016	
178	Referência	
15	Fundo Municipal de Saude	
1	Servicos em Saude na Atencao Basica	
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1020000	Receitas de Impostos - Saúde	
	2016	
184	Referência	
15	Fundo Municipal de Saude	
5	Gestão do Sus	
2176	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1020000	Receitas de Impostos - Saúde	
	2016	
304	Referência	
22	Fundacao Cultural de Timbo - Fct	
1	Memória, História, Cultura e Arte	

	2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
1000000	Recursos Ordinários	
	2016	
	368	Referência
	25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
	1	Tratamento e Distribuicao de Agua
	2300	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ÁGUA
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento	
2000000	Recursos Ordinários	

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios

10.2 - Data da publicação: 17/02/2016.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretaria da Fazenda e Administração

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAЕ

JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pela SEMFA, SAMAE, FCT e FME, onde requerem manifestação acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada, por intermédio de dispensa, fundamentada no artigo 24 inciso XIII da Lei de Licitações (8.666/93), requer manifestação desta procuradoria sobre o tema.

Recebido o presente questionamento, esta Procuradoria passa a se manifestar nos termos que segue:

De fato, a Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso XIII, prevê a dispensa de licitação, para a contratação de Instituto Brasileiro incumbido regimentalmente do desenvolvimento institucional, e que detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, conforme depreende-se do permissivo legal abaixo transcrito:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"

O Tribunal de Contas da União, através da súmula 250, em análise ao permissivo legal em comento assentou qual o caminho necessário à dispensa de licitação em questão onde:

"Súmula nº 250:

A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93, somente é admitida nas hipótese em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Neste diapasão nosso Egrégio Tribunal de Contas emitiu o seguinte pré-julgado nº 1482 onde:

"1482

1. Compete ao Administrador a avaliação de pessoa que será contratada pelo Poder Público, na hipótese de dispensa de licitação pelo art. 24, XIII, da Lei Federal n. 8.666/93, levando em consideração aspectos prévios ao contrato, como estatuto social e a finalidade não-lucrativa, bem como, concomitantes à contratação, a reputação e a correlação entre o objeto contratual com os objetivos da contratante.

2. Os contratos sem definição clara e objetiva do objeto, tampouco da forma de execução e dos valores pagos pelo Poder Público, não encontram amparo em lei."

Assim, o que se impõe para verificação de admissibilidade deste dispositivo ao caso concreto é cotejar os requisitos impostos pela norma legal com as características da instituição a ser contratada e dos serviços objeto do contrato.

Destarte, sendo lícita a contratação através da dispensa nas hipóteses que a lei define, passamos a análise do caso concreto, onde, compulsando a documentação apresentada pelo IOBV – Instituto Barriga Verde, e considerando a necessidade premente da administração de realização do concurso público com o fito de prover a contratação de pessoal, em razão da necessidade do serviço público, figura entendimento desta procuradoria presentes no caso em apreço a possibilidade jurídica de contratação do aludido instituto para prestação de serviço técnico de desenvolvimento institucional, auxiliando o município na elaboração do instrumento convocatório e realização do concurso público através do processo de dispensa, senão vejamos:

a) O IOBV– Instituto Barriga Verde, conforme se depreende de seu estatuto, além de se constituir uma instituição brasileira, detém como atributos, a finalidade precípua de prestar assessoria técnica as entidades do terceiro setor, órgãos públicos e empresas privadas, contribuindo para o fortalecimento das mesmas de forma ética, eficaz e integrada, através da Promoção e incentivo de ações que visem o desenvolvimento em geral, direcionado à promoção e integração de pessoas, organizações sociais e comunidades através de realização direta e indireta de ações administrativas, gerenciais, institucionais, técnicas e operacionais em atividades, programas, projetos e assemelhados de interesse social realizados por Universidades, Instituições de Ensino Públicas e Particulares, e outras, relacionadas com Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico e Social, Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico. II – Apoio a Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, de apoio social, intercâmbio nacional e internacional em todos os níveis científicos, tecnológicos e campos de conhecimento e difusão. Ora, se o instituto é brasileiro e tem por finalidade o fortalecimento e desenvolvimento dos órgãos públicos, por óbvio que presente o requisito regimental exigido pelo dispositivo legal;

b) Neste mesmo norte, observa-se da documentação acostada, a indubitável reputação ético-profissional do aludido instituto, eis que atuante nesta área desde 12 de fevereiro de 2005, reconhecido como instituição de utilidade pública pela Lei municipal n.º 3.217 de 08/09/08 e tem sua Inscrição Municipal sob n.º 698633-1, declarada de utilidade pública estadual pela Lei número 15813/2012, possui registro no Conselho Regional de Administração de SC, sob nº 1862-J. Ademais, tem prestado seus serviços com êxito em nosso estado, tal qual destacamos recentemente os concursos realizados não só para o nosso município, através da fundação cultural e do SAMAE, como também por aqueles prestados para Câmara Municipais como São Joaquim, Pouso Redondo; Cerro Negro , Paulo Frontin - PR , Contenda - PR , Herval d'Oeste, Ibirama - Santa Cecília, Ponte Alta do Norte, Braço do Trombudo, Capão Alto, Guaratuba, Fundação Hospitalar São José, entre outras.

c) Conforme preceitua o artigo 1º do Estatuto em anexo, a aludida Instituição, não detém fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelo estado de Santa Catarina através da Lei Estadual nº 15.813/2012;

Assim, não restam dúvidas que a escolha mais adequada a atender o interesse público é a contratação de Instituição especializada em desenvolvimento institucional, com ampla e indubitável capacidade ético-profissional, de utilidade pública reconhecida pelo Governo Federal, e sem fins lucrativos, com profissionais altamente qualificados, demonstrando assim dispensável o processo

licitatório nos moldes estabelecidos no artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/93, observado neste caso o que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Quanto a legalidade deste procedimento, vale destacar o entendimento sedimentado por nosso Egrégio Tribunal de Justiça, donde destacamos o seguinte julgado:

"AÇÃO POPULAR - LICITAÇÃO - DISPENSA - LEI N. 8.666/93, ART. 24, INC. XIII - LESIVIDADE - INTERESSE DE AGIR - REQUISITO INDISPENSÁVEL À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL POSITIVA - IMPOSSIBILIDADE DE DEMONSTRAÇÃO NO DECORRER DA INSTRUÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO

1. Atendidos os requisitos delineados no art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93, e não afrontados os princípios constitucionais da moralidade e imparcialidade, se mostra legal a dispensa de licitação, a despeito de existirem outras instituições semelhantes à contratada pela Administração.

2. É firme o entendimento sufragado pela doutrina e acolhido na jurisprudência de que não se deve indeferir petição inicial, ou extinguir o feito com substrato em matéria concernente ao mérito. Contudo, em sede de ação popular, a toda evidência, o autor não deduz pretensão em seu nome ou, em outras palavras, não defende interesse individual seu. Na verdade, age ele na condição de substituto processual em defesa do interesse público. Logo, se o processo é utilizado justamente para resguardar o interesse público e o resultado vislumbrado se volta contra esse objetivo, o seu prosseguimento é prejudicial à sociedade.

3. Conquanto não sejam considerados como condição da ação e sim requisitos para a prestação jurisdicional positiva, a ausência dos pressupostos da ação popular e a manifesta impossibilidade de sua demonstração aferida a priori, caracteriza a falta de interesse processual, o que inviabiliza o curso do processo, determinando a sua extinção com fundamento no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil." (TJSC, Apelação Cível n. 2005.022165-4, da Capital, Rel. Des. Luiz Cézar Medeiros)

Diante de todo o exposto, considerando os fatos apresentados, e considerando que a contratação do IOBV pelo procedimento de dispensa de licitação representa a escolha mais adequada ao interesse público e pautado no princípio da legalidade, imparcialidade e eficiência, bem como nos demais princípios norteadores da Administração Pública, opino pela possibilidade de contratação pelo procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XIII, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que levamos ao conhecimento da autoridade consultante, para que adote o procedimento que entenda mais adequado ao caso.

Timbó (SC) 16 de fevereiro de 2016.

JEAN PIERRE BEZERRA MUSEKA

Procurador Geral do Município

OAB/SC n.º 20.107

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Em observância ao artigo 14 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente termo de referência caracteriza o objeto, para que através da dispensa de licitação seja efetuada a contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos e empregos públicos pertencentes à administração pública direta e indireta.

1. OBJETO

Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos e empregos públicos pertencentes à administração pública direta e indireta, incluindo preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, processamento de resultados de todo o processo de concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, conforme especificado no item seguinte:

VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO

CARGOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA	ESCRITA	APTIDÃO FÍSICA	PRÁTICA	QTD. DE VAGAS
Atendente de Odontologia	Ensino Médio Completo e Certificado Curso de Registro na entidade Profissional competente (CRO/SC)	R\$ 1.179,52 - 30 h/s	X			01
Auxiliar Recreação Infantil	Ensino Médio Completo	R\$ 992,45 - 40 h/s	X	X		20
Auxiliar Operacional	Séries Iniciais Incompleto	R\$ 838,91 - 44 h/s	X	X	X	136

Contador	Ensino Superior Completo (Ciências Contábeis) e Registro na entidade Profissional competente (CRC/SC)	R\$ 3.635,32 - 35 h/s	X			01
Dentista	Ensino Superior Completo na área e Registro na entidade Profissional competente (CRO/SC)	R\$ 3.008,05 - 20 h/s	X			02
Educadora Infantil	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.170,80 - 30 h/s	X	X		20
Enfermeiro	Ensino Superior completo na área (Enfermagem) e Registro na entidade Profissional competente (COREN/SC), carteira de motorista categoria B.	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X			01
Farmacêutico	Ensino Superior na área (Farmácia) e Inscrição na entidade Profissional competente (CRF/SC)	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X			01
Mecânico	Séries Iniciais e Experiência de no mínimo 02 anos na área, com comprovação	R\$ 1.407,44 - 44 h/s	X	X	X	01
Médico	Ensino Superior completo, na área, Registro na entidade profissional	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X			04

	competente (CRM/SC) e Residência ou especialização na área Clinico Geral, carteira de motorista categoria B.					
Médico do Trabalho	Ensino Superior completo, na área e Residência ou especialização na área de Medicina do Trabalho e Registro na entidade profissional competente (CRM/SC);	R\$ 3.008,05 - 20 h/s	X			01
Motorista	Ensino Fundamental Completo e “CNH categoria mínima AD”	R\$ 1.316,66 - 44 h/s	X		X	16
Operador Máquina	Séries Iniciais Completo “CNH C	R\$ 1.439,23 - 44 h/s	X		X	04
Pedreiro	Séries Iniciais Incompleto	R\$ 1.179,52 - 44 h/s	X	X	X	08
Soldador	Séries Iniciais Incompleto	R\$ 1.232,35 - 44 h/s	X		X	01
Técnico em Informática	Ensino Médio e Curso Técnico na área de Informática	R\$ 1.723,85 - 35 h/s	X			01

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO CULTURAL						
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA	ESCRITA	APTIDÃO FÍSICA	PRÁTICA	QTD. DE VAGAS
Auxiliar Operacional	Séries Iniciais Incompleto.	R\$ 838,91 - 44 h/s	X	X	X	03

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE						
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/CAR	ESCRITA	APTIDÃO	PRÁTICA	QTD.

		GA HORÁRIA		FÍSICA		DE VAGAS
Auxiliar Operacional	Séries Iniciais Incompleto.	R\$ 838,91 - 44 h/s	X	X	X	02

AUTARQUIA – SAMAE

CONCURSO

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/CAR GA HORÁRIA	ESCRITA	APTIDÃO FÍSICA	PRÁTICA	QRD. DE VAGA S
Auxiliar Operacional I	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 838,91 - 44 h/s	X	X	X	05
Operador de Máquina	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação “C”.	R\$ 1.439,23 - 44 h/s	X		X	01
Agente de Manutenção	Ensino fundamental completo.	R\$ 1.179,52 - 44 h/s	X	X		01
Agente de Serviços Administrativos	Superior completo (administração, economia, ciências contábeis ou direito).	R\$ 1.932,52 - 35 h/s	X			01
Fiscal Leiturista	Ensino médio completo e carteira de habilitação “AB”	R\$ 1.179,52 - 35 h/s	X	X		01
Operador de ETA/ETE	Ensino médio e registro órgão competente.	R\$ 1.723,85 - 44 h/s	X	X		02
Pedreiro	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1.179,52 - 44 h/s	X	X	X	01
Técnico em Saneamento	Ensino médio, curso técnico na área e registro CRQ ou CREA.	R\$ 2.070,67 - 35 h/s	X			01

EMPREGO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EMPREGO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA	ESCRITA	APTIDÃO FÍSICA	QTD. DE VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo, informática Básica e Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde de no mínimo 40 Horas.	R\$ 1.014,00 - 44 h/s	X	X	20

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – EMPREGO PÚBLICO - FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ					
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA	ESCRITA	PROVA PRÁTICA	QTD. DE VAGAS
Instrutor de Música Nível I – Iniciação Musical e Técnica Vocal	Ensino Superior na área de Música e registro no órgão de classe	R\$ 1.932,52 - 40 h/s	X	X	01
Instrutor de Música Nível II – Piano e Teclado	Ensino Superior Completo ou em andamento na área de música	R\$ 788,73 - 20 h/s	X	X	01
Instrutor de Leitura	Cursando no mínimo o 4º semestre em Educação/Pedagogia ou Ensino Superior Completo na área	R\$ 788,73 - 20 h/s	X	X	01
Atendente Museu do Imigrante	Cursando no mínimo o 3º semestre nas áreas História ou Museologia ou Ensino Superior Completo na área	R\$ 1.647,35 - 35 h/s	X		01
Instrutor de Música Nível III – Bandonion	Ensino Médio	R\$ 788,73 - 20 h/s	X	X	01

Auxiliar Museu do Imigrante	Ensino Médio	R\$ 1.346,16 - 35 h/s	X		01
-----------------------------------	--------------	-----------------------	---	--	----

PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA	ESCRITA	PROVA PRÁTICA	QTD. DE VAGAS
Cirurgião Dentista – Buc Maxilo	Diploma de graduação em Odontologia, com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial e registro no CRO	R\$ 3.008,05 - 20 h/s	X		01
Cirurgião Dentista – Prótese Dentaria	Diploma de graduação em Odontologia, Especialização em prótese dentaria e registro no CRO	R\$ 3.008,05 - 20 h/s	X		01
Auxiliar de consultório dentário	Curso Técnico em saúde Bucal, registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	R\$ 1.179,52 - 30 h/s	X		02
Médico Endocrinologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Gastroenterolog ista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Ginecologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM. Consultas e procedimentos	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01

	Ambulatoriais.				
Médico Ginecologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM, Consultas e procedimentos Ambulatoriais e procedimento cirúrgico no Hospital OASE de Timbó.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Infectologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Neurologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Pneumologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Proctologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Urologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u>), registro no CRM. Consultas e procedimentos Ambulatoriais e procedimento cirúrgico no Hoospital OASE de Timbó.	R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01
Médico Urologista	Diploma de graduação em medicina, especialista na área (R\$ 3.812,49 - 20 h/s	X		01

	Residência Médica ou RQE - <u>Registro de qualificação de especialista</u> , registro no CRM. Consultas e procedimentos Ambulatoriais.				
Téc. Enfermagem – SAMU	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Órgão Competente, Experiência mínima de 6 meses comprovada em Atendimento de Atendimento de Urgência e Emergência, sendo valido os seguintes locais: Pronto Socorro, Ambulâncias de Suporte Básico de Vida, UTI, Unidade Hospitalar semi-intensiva	R\$ 1.376,42 - 30 h/s	X		02
Téc. Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem, Registro no Órgão Competente, carteira de motorista categoria B.	R\$ 1.376,42 - 30 h/s	X		09
Aux. Enfermagem	Ensino Médio, Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem, Registro no Órgão Competente, carteira de motorista categoria B.	R\$ 1.179,52 - 30 h/s	X		01
Avaliador físico	Diploma graduação em Educação física Carteira de motorista categoria B.	R\$ 1.259,75 - 20 h/s	X		02
Psicólogo	Diploma de graduação em psicologia, registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão, carteira de motorista categoria B.	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X		02
Nutricionista	Diploma de graduação em nutrição, registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão, carteira de motorista categoria B.	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X		01
Fisioterapeuta	Diploma de graduação em Fisioterapia, registro no órgão	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X		02

	fiscalizador do exercício da profissão, carteira de motorista categoria B.				
Farmacêutica	Diploma de graduação em farmácia, registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão, carteira de motorista categoria B.	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X		02
Fonoaudiólogo	Diploma de graduação em Fonodiologia, registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão, carteira de motorista categoria B.	R\$ 3.008,05 - 30 h/s	X		01
Agente de saúde pública	Curso Introdutório para Agentes de Combate às Endemias (ACE) de 40 Horas ou mais, carteira de motorista categoria A B	R\$ 1.035,81 - 44 h/s	X		02

PROCESSO SELETIVO

SAMAE

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA	ESCRITA	APTIDÃO FÍSICA	PRÁTICA	QTD. DE VAGAS
Agente de coleta e seleção de lixo	Alfabetizado	R\$ 838,91 - 44 h/s	X	X		30

Poderá ocorrer pequenas alterações no quadro acima em relação ao número de vagas a convocar.

TAXA DE INSCRIÇÃO

*Ensino superior – R\$80,00 (oitenta reais)

*Ensino médio – R\$50,00 (cinquenta reais)

*Ensino fundamental – R\$30,00 (trinta reais)

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas efetivas e temporárias no quadro da administração pública municipal direta e indireta e em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, faz-se necessário à realização de concurso público e processo seletivo objetivando prover todas as funções necessárias ao bom desempenho das atividades prestadas pela administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação do Município;

3.2 - Elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público – Emprego Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação do Município;

3.3 - Elaboração do edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Processo Seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade e com a prévia aprovação do Município;

3.4 - Elaboração do manual do candidato e a ficha de inscrição;

3.5 - Realização e processamento das inscrições;

3.6 - Elaboração e aplicação das provas objetivas para todos os cargos;

3.7 - Elaboração e aplicação da prova prática para os cargos de instrutor, com a composição de banca para análise do resultado da avaliação dos 05 primeiros colocados na prova teórica de cada cargo de instrutor;

- 3.8 - Composição de banca para execução da prova prática composta de no mínimo 3 membros com conhecimento comprovado nas modalidades dos cargos a serem avaliados;
- 3.9 - Elaboração da relação dos aprovados em cada fase do concurso e processo seletivo (provas teóricas e provas práticas);
- 3.10 - Receber e julgar os recursos apresentados pelos candidatos em cada fase;
- 3.11 - Impressão gráfica dos cadernos de prova contendo as questões;
- 3.12 - Impressão do material de apoio para a aplicação da prova;
- 3.13 - Criação, impressão personalizada e leitura dos cartões óticos (folha de respostas);
- 3.14 - Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos;
- 3.15 - Divulgação do concurso e processo seletivo dos resultados parcial e final (aviso edital) no diário oficial;
- 3.16 - Ampla divulgação e publicação do concurso e processo seletivo e suas respectivas fases (aviso e edital) em jornal de grande circulação em Santa Catarina;
- 3.17 - Divulgação do gabarito e resultado do concurso;
- 3.16 - Treinamento e pagamento da equipe de fiscalização nos locais da prova;
- 3.17 - Fornecer o modelo de ficha de inscrição, com inscrição totalmente on line;
- 3.18 - Montar banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, nº de inscrição, CPF, endereço e telefone;
- 3.19 - Elaborar, digital, proceder à revisão técnica e reproduzir as provas objetivas, que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos que deverão compor banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;
- 3.20 - Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- 3.21 - Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do Concurso Público, nas salas determinadas para tal. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos. Ao término da aplicação das provas,

as mesmas deverão ser lacradas novamente, na presença dos fiscais e dos 03 (três) candidatos remanescentes na sala, os quais deverão rubricar o lacre;

3.22 - Elaborar o layout e imprimir os cartões-resposta, para correção;

3.23 - Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

3.24 - Elaborar atas e listas de presença em todas as fases do certame;

3.25 - Mapear e sinalizar o espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATADA;

3.26 - Aplicar as provas em local determinado pelo Município, cabendo a CONTRATADA o pagamento dos fiscais;

3.27 - Proceder ao devido treinamento dos fiscais designados;

3.28 - Recebimento e avaliação dos títulos para posterior pontuação e classificação dos candidatos;

3.29 - Fornecer atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

3.30 - Fornecer o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

3.31 - Proceder à correção das provas, examinar e julgar eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

3.32 - Corrigir novamente as provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpuestos, se for o caso;

3.33 - Emitir relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;

3.34 - Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios de todas as fases do Concurso Público em meio magnético;

3.35 - Montar dossiê e entrega-lo ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Concurso Público;

3.36 - Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;

3.37 - Refazer, sem ônus para o MUNICÍPIO, os serviços impugnados pelo mesmo;

3.38 - Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas;

3.39 - Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

3.40 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.41 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

3.42 - Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Concurso Público;

4. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização do serviço ficará por conta da comissão municipal a ser nomeada pelo senhor prefeito municipal através de ato legal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2016	
27	Referência
3	Secretaria da Fazenda e Administracao Municipal
1	Administração Geral
2012	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
1000000	Recursos Ordinários
2016	
62	Referência
4	Secretaria de Educacao
1	Nucleos de Educacao Infantil
2042	MANUTENÇÃO DOS NEIS
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
1010000	Receitas de Impostos - Educação
2016	
78	Referência
4	Secretaria de Educacao
2	Unidades Pre-escolares
2046	MANUTENÇÃO DAS UPES

333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
10100000	Receitas de Impostos - Educação
2016	
93	Referência
4	Secretaria de Educacao
3	Ensino Fundamental
2052	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FU
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
10000000	Recursos Ordinários
2016	
178	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2152	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
10200000	Receitas de Impostos - Saúde
2016	
184	Referência
15	Fundo Municipal de Saude
5	Gestão do Sus
2176	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
10200000	Receitas de Impostos - Saúde
2016	
304	Referência
22	Fundacao Cultural de Timbo - Fct
1	Memória, História, Cultura e Arte
2250	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CULTURAL
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
10000000	Recursos Ordinários
2016	
368	Referência
25	Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2300	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - DPTO. ÁGUA
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
20000000	Recursos Ordinários

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A contratada deverá disponibilizar inscrições via internet, desta forma, os interessados acessam o site eletrônico da empresa, preenchem seus dados e imprimem o boleto bancário. o sistema da empresa deve reconhecer os candidatos inscritos tão logo efetuarem o pagamento do seu boleto bancário.
- 6.2. A contratada deverá organizar nas dependências da prefeitura municipal, um posto de atendimento para auxiliar as pessoas que não tiverem acesso a internet na tarefa de realizar suas inscrições.
- 6.3 O Município fornecerá uma sala, os móveis (mesa e cadeiras) e a conexão de internet para o funcionamento do posto de atendimento;
- 6.4- A contratada fornecerá uma pessoa para o atendimento ao público, os equipamentos eletrônicos necessários (computador e impressora) e materiais para o atendimento ao público (tinta de impressora, papel e outros);
- 6.5. O valor arrecadado com as inscrições deverá ser creditado em conta específica para este fim, de titularidade do município de timbó, sendo que o valor cobrado pelo banco serviço de boleto deverá ser cobrado somente para boletos pagos.
- 6.6. A contratada deverá ainda disponibilizar acompanhamento de inscrições em seu site eletrônico. desta forma os candidatos poderão verificar seu status de inscrição, seus locais e horários de provas e resultados obtidos.
- 6.7. O Edital deverá prever vagas para deficientes físicos. Como não existem vagas estabelecidas, deverá figurar no edital apenas o percentual. Após serem chamados candidatos em número suficiente para a convocação de um deficiente proceder-se-á o chamamento deste candidato. Por exemplo: Se for estipulado que 10 (dez)% das vagas devem ser preenchidas por candidatos portadores de

necessidades especiais, quando tiverem sido chamados 10 (dez) candidatos que não declararam tal situação na inscrição, será feita a chamada de um candidato portador de deficiência.

7. MATERIAL DE INSCRIÇÃO

7.1 Será de responsabilidade da empresa a elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do manual do candidato (edital do concurso público) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições, bem como da elaboração de instruções aos encarregados de inscrição, sendo impresso para essa fase o seguinte material:

- A) **BOLETIM INFORMATIVO:** A empresa licitante fará a elaboração, reprodução e distribuição do boletim informativo (caderno do concurso público) para todos os inscritos, contendo cópia do edital completo, programa das provas e outras informações pertinentes;
- B) **REQUERIMENTO E RECIBO DE INSCRIÇÃO:** A empresa licitante elaborará as fichas de inscrição dos candidatos, que deverá conter dados de identificação dos candidatos, bem como outras informações consideradas necessárias a serem fornecidas pelos candidatos, para formação do cadastro;
- C) **MANUAL DO ENCARREGADO DE INSCRIÇÃO:** Deverá ser preparado um roteiro de orientação, visando obter uniformidade dos trabalhos, do qual constará esclarecimentos sobre as várias fases do processo de inscrição, organização e remessa do material à empresa licitante, após o encerramento das inscrições.

8. CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS:

8.1 Após o encerramento das inscrições, a contratada deverá providenciar a digitação e a verificação das informações contidas nas fichas de inscrição para efeito de ensalamento para o dia das provas;

8.2 A partir dessas informações deverão ser elaboradas as seguintes listagens:

- A) Cadastro geral de inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, local e horário onde realizará a prova;

- b) lista de chamada para ser afixada nos locais de exame;
- C) Relatório de preenchimento das salas, contendo: número das salas, capacidades e intervalo numérico dos candidatos.

9. INFORMAÇÃO AO CANDIDATO

A contratada deverá, além da publicação dos locais das provas, disponibilizar aos candidatos, sites eletrônicos e telefone para informar a quem necessitar, os locais em que as provas serão realizadas.

10. DAS PROVAS

10.1 Da Prova Objetiva:

10.1.1 A contratada fará a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas, se responsabilizando pela logística, envio de material, bem como a guarda, segurança e sigilo dos mesmos;

10.1.2 A contratada constituirá banca examinadora com profissionais especializados nas matérias que compõem as provas, sendo orientada quanto ao programa a ser adotado, o tipo de prova a ser elaborada e qual o nível de conhecimento que se pretende avaliar nos candidatos. essa banca estará reunida em local seguro e utilizará computadores exclusivos, fora da rede, para elaboração e digitação das provas;

10.1.3 As provas objetivas serão elaboradas em forma de testes de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada e versarão sobre o conteúdo programático publicado no edital de abertura de inscrições;

10.1.4 Será de inteira responsabilidade da empresa a apreciação e resposta a qualquer recurso interposto por candidatos;

10.1.5 As provas deverão ter no mínimo 05 questões de português, 05 de conhecimentos gerais, e 20 específicas.

10.1.6 As provas de cada um dos cargos deve ser compatível com o nível de formação;

10.1.7 As questões de atualidade devem envolver pontos de destaque na sociedade brasileira e catarinense;

35. O pagamento das inscrições do Concurso Público será de direito do Município, sendo paga à empresa CONTRATADA somente o valor orçado pela mesma para realização de todo o concurso público;

10.2 Da Prova Prática:

10.2.1 Após a homologação do resultado da prova objetiva, a empresa deverá elaborar a lista de convocação dos cinco primeiros colocados para cada cargo para realização da avaliação prática quando necessário;

10.2.2 A avaliação prática deverá ser executada por banca examinadora formada por no mínimo 3 membros com conhecimento e qualificação comprovada nas modalidades que serão avaliadas;

10.2.3 A comissão de avaliação da empresa licitante deverá elaborar requisitos objetivos a serem observados pelos candidatos, de forma a assegurar na prática se o mesmo possui conhecimento técnico da modalidade avaliada, bem como a capacidade didática de transmissão deste conhecimento.

10.2.4 . A execução da prova física fica a responsabilidade da empresa CONTRATADA a sua elaboração, bem como a execução; ficando com a responsabilidade em fornecer e disponibilizar todo e qualquer material para a perfeita realização.

10.2.5 A fundação cultural de timbó colocará a disposição os instrumentos musicais para prova técnica.

11. IMPRESSÃO DAS PROVAS

11.1 Será de responsabilidade da empresa licitante a confecção dos cadernos de questões das provas nas quantidades que atendem a todos os candidatos inscritos no concurso;

11.2 O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas;

11.3 Os pacotes de provas serão embalados em sacos opacos e lacrados, identificados na sua parte externa com o nome do concurso, nome do prédio de realização da prova, nome da prova, número de candidatos na sala e o número da sala.

12. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa licitante deverá providenciar:
- A) Instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas, arcando com as despesas, inclusive de locação;
 - B) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas objetivas, como: coordenadores, chefes de locais e fiscais;
 - C) Local seguro e adequado para guarda das provas (cofre);
 - D) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.

13. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela empresa licitante, que contará com recursos humanos credenciados e orientados para tal fim;
- 13.2 As despesas com recursos humanos (banca de avaliação, coordenadores, fiscais e serventes), bem como de remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da empresa licitante.

14. APLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 Após avaliação das provas, a empresa licitante providenciará a elaboração do resultado em cada uma das etapas do concurso público, bem resultado final da seleção através de listagem dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, por função-atividade, contendo: nome, número de inscrição, documento de identidade, total de pontos e classificação, encaminhando estas para o município de timbó, para divulgação;
- 14.2 Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade de candidato sobre o resultado ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou quaisquer outros recursos que venham a ter por ocasião do concurso público, a empresa licitante fará o recebimento e análise destes recursos, encaminhando as respostas aos candidatos, bem como cópia ao município de timbó;

14.3 Ocorrendo alteração de gabarito decorrente dos recursos interpostos, gerando nova classificação, a empresa licitante emitirá nova listagem. esta nova classificação servirá como resultado final do concurso, não cabendo mais recursos;

14.5 A empresa licitante fornecerá ao município de timbó, após realização de todas as fases do concurso público, relatório contendo as listagens de resultados para formação de quadro de reserva de funcionários por um período de 02 (anos), renováveis por mais 02 (anos), caso seja necessário, conforme discriminação a seguir:

- A) Relação de candidatos habilitados em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome total de pontos e classificação;
- b) relação de candidatos habilitados em ordem de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- C) Classificação e posição de (habilitados, eliminados e ausentes).
- D) Deverão ser elaboradas 4 (quatro) listas de classificação;

15. DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

15.1 A contratada, na elaboração da proposta deverá considerar:

- A) A legislação municipal aplicável aos cargos objeto do concurso, em especial as Leis complementares nº 171/98 e 356/2008 e suas respectivas atualizações;
- B) A regulamentação do concurso público e o preço das inscrições estabelecido pelo Decreto Municipal nº 249/2005;
- C) As isenções inerentes da “taxa” de inscrição estabelecida pela lei 2275/2005 os doadores de sangue;
- D) A quantidade estimada de inscrições para o certame no total de 500 candidatos;
- E) As regras estabelecidas neste anexo no que tange às provas objetivas e práticas a serem aplicadas.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% do valor (R\$59.000,00 – cinquenta e nove mil reais) na divulgação das inscrições e 50% do valor (R\$59.000,00 – cinquenta e nove mil reais) na entrega do resultado final.

17. DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado e acordado entre as partes. o concurso deverá seguir o Decreto municipal n.º 249/2005, que aprova o regulamento de concurso público para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, e dá outras providências e demais alterações.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó